

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, que seja transferida a quantia de 3.000\$ da verba inscrita no n.º 1) do artigo 6.º do orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico, para reforço da inscrita no n.º 2) do mesmo artigo.

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 5 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Couto dos Santos*.

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» do artigo 9.º «Despesas de higiene, saúde e conforto», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 10.000\$, a sair da verba do n.º 2) «Luz dos escritórios centrais, aquecimento, água, lavagem e limpeza», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Correios e telégrafos» do artigo 10.º «Despesas de comunicações», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 2.000\$, a sair da verba do n.º 2) «Telefones», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 6) «Abono de família, nos termos dos decretos-leis n.ºs 32:192, de 13 de Agosto de 1942, e 32:688, de 20 de Fevereiro de 1943» do artigo 14.º «Encargos administrativos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na

importância de 10.000\$, a sair da verba do n.º 5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 5) «Tráfego — Despesas com a prestação de serviços da firma adjudicatária» do artigo 15.º «Outros encargos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 800.000\$, a sair de:

Artigo 15.º — Outros encargos:

1) Força motriz e iluminação dos cais e entrepostos e outros locais do porto 500.000\$00

8) Encargos de empréstimos:

a) Empréstimos para portos:

Por conta da liquidação das importâncias abonadas pelo Governo ao porto de Lisboa, autorizadas pelo decreto n.º 17:421, de 30 de Setembro de 1929, e decreto-lei n.º 26:623, de 21 de Maio de 1936. 300.000\$00
800.000\$00

da mesma classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 6 de Dezembro de 1946, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

5) Outros encargos:

e) Fornecimento de água a particulares, a reembolsar 5.000\$00

Para reforço da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones 5.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 7 de Dezembro de 1946.— O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.